

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023 - Edição nº 561

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 66/2023 AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020.
- TERMO ADITIVO Nº 67/2023 AO CONTRATO 111/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020.
- TERMO ADITIVO Nº 68/2023 AO CONTRATO 110/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, vn''
CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira | BA

TERMO ADITIVO № 66/2023 AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020

Termo Aditivo nº. 66/2023 ao Contrato Administrativo nº. 112/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo,Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, CNPJ nº 03.502.613/0001- 15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 112/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 458.000,00 Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)por mais 10 (dez) meses, de 01 de agosto de 2023 a 01 de junho de 2024 para prestação de serviços para execução de transporte alternativo e locação de máquinas para atender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Abaira –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 112/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Abaíra - BA



Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 112/2020 emconformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME 03.502.613/0001-15 CONTRATADO

PARE	CERJURÍDICO	
Υ	De acordo	
Υ	Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,	1 1
TESTE	MUNHAS:	
1)		Nome:
CPF:		
2)		Nome:
CPF:		



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Radrigues CP. 46.690-000 Centro Abaira BA

TERMO ADITIVO № 67/2023 AO CONTRATO 111/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020

Termo Aditivo nº. 67/2023 ao Contrato Administrativo nº. 111/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo,Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, CNPJ nº 03.502.613/0001- 15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 111/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) por mais 10 (dez) meses, de 01 de agosto de 2023 a 01 de junho de 2024 para prestação de serviços para execução do transporte alternativo e locação de maquinas pesadas para atender ás necessidades das Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 111/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 111/2020 emconformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME 03.502.613/0001-15 CONTRATADO

PARE	CERJURÍDICO	
Υ	De acordo	
Υ	Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,	/ /
TESTEM	IUNHAS:	
		Nome:
CPF:		
2)		Nome:
CPF:		



ONPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

TERMO ADITIVO № 68/2023 AO CONTRATO 110/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020

Termo Aditivo nº. 68/2023 ao Contrato Administrativo nº. 110/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo,Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, CNPJ nº 03.502.613/0001- 15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 110/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por mais 10 (dez) meses, de 01 de agosto de 2023 a 01 de junho de 2024 para prestação de serviços para execução do transporte alternativo para atender ás necessidades da Secretaria de Saúde de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 110/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Radrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 110/2020 emconformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME 03.502.613/0001-15 CONTRATADO

P A R	E C E R J U R Í D I C O			
Υ	De acordo			
Υ	Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,	/	1	_
TESTI	EMUNHAS:			
1)		No	me:	
CPF:				
2)		No	me:	
CPF:				